



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE

# JUSCIMEIRA

LEI Nº 460/99.

DE: 31 DE MAIO DE 1999.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 318.000,00 (Trezentos e Dezoito Mil Reais).

**Artigo 2º** - O Crédito a ser aberto servirá para reforçar a seguinte dotação Orçamentária:

**12 - GABINETE DO PREFEITO**

12.02.03.07.021.2002- MANUT.ENC. GAB. PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serv. Terc. Encargos

28.000,00

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

13.03.03.07.021.2003- MANUT.CUST.ATIV.SEC.ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serv. Terc. Encargos

90.000,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

14.04.03.07.021.2006- MANUT.ATIV.SEC. FINANÇAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serv. Terc. Encargos

70.000,00

**15 - SEC. DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**

15.05.04.07.021.2009- MANUT.CUST.SEC.DES.AGR.MEIO AMBIENTE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Ser. Terc. Encargos

30.000,00



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE

# JUSCIMEIRA

### 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

18.09.15.81.486.2016- MANUT. ATIV. SEC. PROM. SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serv. Terc. Encargos

20.000,00

### 19 - SECRETARIA MUN. INFRA-ESTRUTURA

19.10.16.07.021.2018-MANUT.ATIV.SEC.INFRA-ESTRUTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serv. Terc. Encargos

80.000,00

**TOTAL : .....R\$ 318.000,00**

**Artigo 3º** - Para a cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias:

### 15 - SEC. DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO MEIO E AMBIENTE

15.05.09.51.268.1008-AMP.REDE ELÉTRICA URBANA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

31.000,00

15.05.09.51.269.3009- CONST. REDE ELÉTRICA RURAL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

16.000,00

### 16 - SEC.MUN.EDUC.CULT.DESP.LAZER

16.06.08.41.185.2011-MANUT. CRECHES MUNICIPAIS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Mat. de Consumo

3.1.3.0 - Serv. Terc. encargos

20.000,00

19.000,00

16.06.08.42.188.3015-AMORTIZ.DÍV.CONTRATADAA/NOT.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.5.1 - Amortiz. Dívida Contratada

30.000,00

16.07.08.42.188.2013-TTRANSF. AO FUNDO EDUCAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.2.4 - Contr. FUEFUM - Rec.Próp. 25%

80.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**JUSCIMEIRA**

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
17.08.13.76.447.3021-CONST.POÇOS ARTESIANOS S-AR	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	72.000.00
17.08.13.76.448.3022- CONST.GAL.PLUV.M-FIO/SARG.	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	50.000.00
<b>TOTAL:.....</b>	<b>R\$ 318.000.00</b>

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
EM: 31 DE MAIO DE 1999.

**RAMON ARAÚJO ITACARAMBY**  
**PREFEITO MUNICIPAL**